



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Conselho Municipal de Conservação e
Defesa do Meio Ambiente

PA: 15.685/2021

Licenciamento Ambiental Simplificada Com Supressão de Maciço Florestal Nº 057/2021

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com respaldo do Art. 8º da DN 21/2019 do CODEMA – Regimento Interno e da Lei Municipal 3.596/02, Art. 5º item XXII, vem através da plenária deste conselho, e da lei municipal nº 3.717/2014, Decreto Municipal nº. 3.372/17 e Deliberação Normativa 213/2017, concede **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL** ao Sr. **HÉLIO PEREIRA** – CPF 617.668.526-53 do empreendimento **FAZENDA CAMPO LIMPO E PIRAPETINGA – MAT. 74.803**. Sob coordenadas planas WGS 84 Lat. 19°06'29,46" S Long. 47°02'0,13"O. Para as atividades de: Culturas Anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Deferida em decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente em reunião realizada em 29/10/2021, com condicionantes.

Validade por 10 (dez) anos, com vencimento em 03/11/2031.

Patrocínio-MG, 03 de novembro de 2021.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

ANEXO I – Condicionantes

1	Cercar as áreas protegidas – APP e Reserva Legal – visando a conter o acesso ilimitado aos animais de pastejo, sendo permitido apenas o corredor de passagem para a dessedentação dos animais na APP	60 dias, podendo ser prorrogável por igual período
2	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação (construção de benfeitorias, por exemplo) ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante todo o prazo de vigência da licença ambiental
3	Comunicar ao órgão ambiental competente, por meio de Ofício, a conclusão da supressão de vegetação nativa autorizada	10 dias após o fim da supressão
4	Manter em arquivo os comprovantes de destinação adequada de embalagens vazias de agrotóxicos e demais resíduos perigosos, conforme Lei Federal 9.974 de 06/06/2000	Durante todo o prazo de vigência da licença ambiental

Recomendações:

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônômico. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.
- Em atendimento à recomendação da 5ª Promotoria de Justiça de Patrocínio – MG, indica-se a implantação do sistema de tratamento de efluentes e resíduos contaminados com agrotóxicos - Tecnologia Biobed Brasil na propriedade.

Link oficial: <http://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/handle/doc/1022922>